

Lei nº 492/89

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

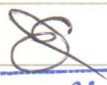
A Câmara Municipal de Buritis-MG, por
seus representantes aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada neste Município, no lugar denominado
FAZENDO TRÊS MARIAS, uma escola Municipal, visando atender
a população estudantil da citada região.

Art. 2º - A Escola Municipal de que trata o Artigo 1º desta
Lei, denominar-se-á "PADRE JOSÉ DE ANCHIETA".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 19 de setembro de 1989.


Elizeu Nadir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 139 953 326-68


Mário Sérgio da Silva
Secretário
CIC 098 701 801-91

Projeto de Lei nº 231/89, de 07/06/89, aprovado em única discus-
são, por=08=votos a favor e =00=votos contra. Sala de Sessões,
18/09/89.